



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Departamento de Leis e Decretos"

LEI Nº. 4.555 DE 14/06/2010

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013(Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (Lei nº 4.482/2009) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.483/2009) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no valor de **R\$ 3.520.000,00 (Três milhões e quinhentos e vinte mil Reais)**, com a seguinte classificação institucional:

Órgão 21: Fundo Municipal de Saneamento Básico

Unidade 21.01: Fundo Municipal de Saneamento Básico

Atividade 2.068 – Manutenção do FUNSAE

3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 80.000,00

3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 3.370.000,00

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 50.000,00

Recurso 600 – Recursos Ordinários FUNSAE

3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 20.000,00

Recurso 601 – Recursos Financeiros Ordinários FUNSAE

Produto: Famílias atendidas.

Unidade de medida: unidades.

Meta Física: 15.000.

ART. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar, no Plano Plurianual 2010-2013(Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (Lei nº 4.482/2009) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.483/2009) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no exercício financeiro de 2010, receitas no valor de **R\$ 3.520.000,00 (Três milhões e quinhentos e vinte mil Reais)**, conforme a classificação a seguir:

Rubrica	Descrição	2010
1000.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	3.520.000,00
1300.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	20.000,00
1320.00.00.00.00.00	Receita de Valores Mobiliários	20.000,00
1325.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	20.000,00
1235.02.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	20.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Departamento de Leis e Decretos"

1325.02.99.00.00.00	Remuneração de Outros Depósitos Não Vinculados	20.000,00
1325.02.99.01.00.00	Remuneração Depósitos Bancários – Ordinários	20.000,00
1600.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	3.500.000,00
1600.41.00.00.00.00	Serv. de Captação/Adução/Trat/Res e Dist de Água	3.500.000,00

Fonte: Contabilidade, 2010.

ART. 3º. Ficam acrescidas no Plano Plurianual do Município de Canoinhas – PPA 2010/2013, aprovado pela Lei nº. 4.467, de 16 de novembro de 2009, as despesas de capital e as despesas correntes de duração continuada previstas no Anexo II, e as receitas previstas no Anexo I, que fazem parte integrante desta Lei.

ART. 4º. Ficam incluídos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2010, aprovada pela Lei nº. 4.482 de 22 de dezembro de 2009, os seguintes Anexos:

ANEXO I – METAS FISCAIS DE RECEITAS;

ANEXO II - PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO.

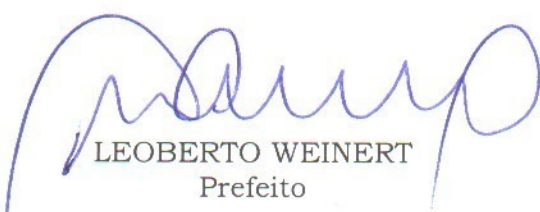
ART. 5º. Ficam incluído na Lei Orçamentária Anual - LOA 2010, aprovada pela Lei nº 4.483 de 22 de dezembro de 2009, os anexos de que trata o artigo 4º desta Lei.

ART. 6º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

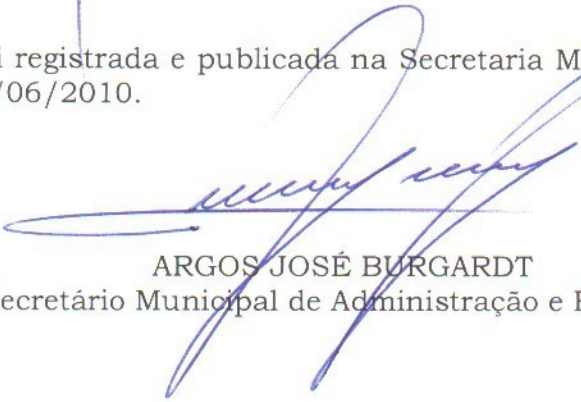
ART. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas, 14 de junho de 2010.


LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 14/06/2010.


ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças